

PORTARIA Nº2595/2018- DGPC/OD/DRF DE 09/11/18.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018482786, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 08 a 10/11/18;

- 1 . IPC - MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT:5411017
 - 2 . IPC - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES - MAT:5410690
 - 3 . IPC - WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA FILHO - MAT:57192809
 - 4 . IPC - THIAGO SEPEDA LIMA - MAT:57233544
- CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
- RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02(duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo umtotal de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº2596/2018- DGPC/OD/DRF DE 09/11/18.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018499476, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 12 a 15/11/18.;

- 1 . IPC - MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT:5411017
- 2 . IPC - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES - MAT:5410690
- 3 . IPC - WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA FILHO - MAT:57192809
- 4 . IPC - THIAGO SEPEDA LIMA - MAT:57233544

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo umtotal de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº2597/2018- DGPC/OD/DRF DE 09/11/18.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018499476, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 11 a 14/11/18;

- 1 . IPC - AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT:5122848
- 2 . MPC - MAURO MIRANDA CAMPOS - MAT:5600693
- 3 . MPC - PERY UBIRATAN DA SILVA DE VASCONCELOS - MAT:5600847
- 4 . IPC - ANDRE PESSOA BARROS - MAT:57233594
- 5 . IPC - HELIO MARINHO DE AZEVEDO NETO - MAT:5913968

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo umtotal de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 383132**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 441/2018-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 108/17-GAB/CGPC de 12/05/17, que apurou o teor do Relatório/DPC Itinerante da lavra de José Maria Alves Pereira, que relata que o servidor, M.A.P.M., mat. nº 8001197, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de sustentar a aplicação de uma sanção disciplinar ou mesmo permitir a continuidade da persecução disciplinar administrativa contra o servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 108/17-GAB/CGPC, de 12/05/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 442/2018-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/10/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 446/16-GAB/CGPC de 23/11/16, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZH84098, PAT.: 18606, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo ou culpa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 446/16-GAB/CGPC, de 23/11/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor A.C.B., mat., 57193399.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 443/2018-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/10/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 383/16-GAB/CGPC de 31/08/16, que apurou a conduta do servidor, C.A.P., mat. nº 5066700, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 383/16-GAB/CGPC, de 31/08/16, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 444/2018-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/10/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 77/18-GAB/CGPC de 27/03/18, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo REVÓLVER, .38, SÉRIE: LA553985, PAT.: 10029 e colete balístico, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o princípio da presunção de inocência e da razoabilidade e não restar provada a incidência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 077/18-GAB/CGPC, de 17/03/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma e do colete balístico, acatados em nome da servidora M.C.R.S., mat., 5129494.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 382920**PORTARIA Nº136/2018-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 014/2018-DGPC/PAD, de 08/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.653 de 10/07/2018, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING - Delegadas de Polícia Civil e ITÁLO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 014/2018-DGPC/PAD, de 08/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.653 de 10/07/2018, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/11/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº137/2018-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17.12.2014, publicada no Diário Oficial

nº 32.813 de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras CARMEN SUELY SIULVA DE SOUZA e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17.12.2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/11/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº138/2018-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 033/2014-DGPC/PAD, de 16.12.2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO - Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 033/2014-DGPC/PAD, de 16.12.2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/11/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 139/2018-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 018/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.696 DE 11/09/2018;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 018/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.696 de 11/09/2018, a contar de 10/11/2018.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 140/2018-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 020/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.699 de 13/09/2018;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 018/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.699 de 13/09/2018, a contar de 12/11/2018.

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil